



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 8.516, de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, **concluindo com parecer favorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Quanto à **Comissão de Finanças e Orçamento** compete, com fulcro no arts. 194 e 248 do Regimento Interno, o estudo e emissão de pareceres sobre as emendas às propostas orçamentárias, observando os preceitos contidos no artigo 96, §3º, inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município. Analisando o projeto de lei em comento, e considerando os aspectos legais e constitucionais, encontra-se compatível com as leis orçamentárias, indicando os recursos necessários.

Assim, analisando a matéria em referência a Comissão conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei** por cumprir mandamentos legais e constitucionais.

Quanto à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** compete estudar e emitir parecer em proposições que se relacionem com plano de cargos e carreiras do magistério municipal, conforme o art. 251, I, “c”, do Regimento Interno.

Assim, a Comissão, no uso de suas atribuições regimental, emite parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei em espeque.



Diante do exposto, as Comissões Permanentes, à unanimidade, emitem
PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA REDACIONAL.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador PIERSON LEITE
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador ROZAEL DO DIVINÓPOLIS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento